



LEI Nº 1179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Extingue e cria as Secretarias que menciona e da outras providencias.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Extinta a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Ficam criadas:

I – A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; e

II – A Secretaria de Cultura e Esporte.

Art. 3º - As competências e os órgãos das novas Secretaria serão fixadas em decreto.


Art. 4º - As despesas desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração